



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) - Telefone (66) 3546-3100

**LEI N° 774, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de mais 3% (três por cento) do Valor Total da Despesa Fixada para 2019, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante remanejamento, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as Secretarias e Unidades Orçamentárias, do saldo das dotações, dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do § 1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 2°** O crédito suplementar que se refere o artigo anterior é no limite de até mais 3% (três por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n° 737/2018), que é de R\$ 42.476.000,00 (quarenta e dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil reais).

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei é de mais R\$ 1.274.280,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em 25 de Novembro de 2019.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal